PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 021
PROJETO DE LEI 019/88
AUTORIA Executivo
R.

PUBLICADA NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3627 EM 15/05/88 P/ Lei

ALTERADA P/ Lei 051/89 EM 16/11/89 VISTO

L E I Nº 020/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma EZAURI TÁPIA IANCÓSKI, desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a doar à firma EZAURI TÁPIA IANCÓSKI, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo Lote de terras Nº 02, da Quadra Nº 02, com área de 4.300,00 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do Lote Nº 62-A/48-A-1/48-A-2/A, da Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel será destinado à implantação de uma indústria de estruturas metálicas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de maio de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração